

Prefeitura do Município



Mirador

P O R T A R I A Nº 019/2013

SÚMULA: EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. LUIZ WESSLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica EXONERADA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE a servidora Público Municipal, Sra. NEUZA DA SILVA, portadora de CI/RG nº 5.662.634-4/PR e CIC/MF nº 659.956.279.53, com início de vigência nesta data 01/01/2013, conforme benefício concedido pelo INSS sob o nº 1603396435.

Art. 2º - Fica dada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/01/2013, em virtude da Exoneração da servidora acima mencionado, não fazendo mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrario.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 03 de janeiro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal